

LEI Nº 719 DE 22 DE MAIO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior terão origem na anulação, total ou parcial, em igual valor, de dotação da despesa fixada na Lei nº 704, de 04 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 719 DE 22 DE MAIO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas			
<i>Ampliação e Extensão de Rede Elétrica e Iluminação Pública nas Estradas Soli Rampini, Felisberto, Cordeiros, Barrinha e São Lourenço</i>			
2007.10603271.094	4110-02		40.000,00
<i>Arruamento e pavimentação de logradouros em Conjunto Habitacional Popular nas Pedras Brancas</i>			
2007.16885341.093	4110-02		60.000,00
2007.16070212.037	4120-02	100.000,00	
TOTAL		100.000,00	100.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de maio de 2001.

Celso Rampini do Carmo